



## Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 22/2010**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 13 de Outubro de 2010

**INÍCIO:** 09 horas e 55 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 25 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos treze dias do mês de Outubro de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira e Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.<sup>o</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho, por se encontrar impedido por motivos de internamento hospitalar e consequente convalescência, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e noventa e cinco (195), relativo ao passado dia doze (12) de Outubro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:	€ 3.889.196,24;
---- Entrada do Dia:	€ 1.143,40;
---- Dotações Orçamentais	€ 133,33;
---- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
---- Saída do Dia:	€ 1.085,85;
---- Dotações Orçamentais	€ 1.085,85;
---- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:	€ 3.888.243,72;
---- Dotações Orçamentais	€ 3.590.133,43;
---- Dotações não Orçamentais	€ 298.110,29;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 21/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e dois de Setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A NOVE DE JUNHO DO ANO EM CURSO, RELATIVAMENTE AO PEDIDO APRESENTADO PELA EQUIPA ARCIPRESTAL DE PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta a alteração da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de Junho, relativamente ao pedido de apoio financeiro, apresentado pela Equipa Arciprestal de Pastoral Juvenil e Vocacional de Anadia, para realização de um evento intitulado "Arciprestelândia D'Anadia", que teve lugar no Vale Santo, em Anadia, no mês de Maio de dois mil e dez. O Senhor Presidente propõe, assim, a alteração daquela deliberação, no sentido de atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paredes do Bairro a verba à altura atribuída à Equipa Arciprestal de Pastoral Juvenil e Vocacional de Anadia, uma vez que a primeira é quem representa a promotora do evento.-----

---- Considerado o proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar a deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de Junho, no sentido de atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paredes do Bairro a verba de quatrocentos euros (€ 400,00), inicialmente atribuída à Equipa Arciprestal de Pastoral Juvenil e Vocacional de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*CDS-PP CANDIDATURA DISTRITAL - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANFITEATRO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido remetido por e-mail por José António Cruz, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O mesmo solicita a disponibilização do Anfiteatro do Museu do Vinho Bairrada para levar a efeito a cerimónia de apresentação pública da candidatura da Lista B, liderada por Diogo Machado, aos órgãos distritais do CDS-PP de Aveiro, no dia onze de Outubro. Sobre o referido pedido, foi exarado o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal a autorizar o solicitado e a remeter ao Executivo para conhecimento.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado e do consequente despacho de autorização.-----

---- **\*COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE ANADIA - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS ÁREAS CIRCUNDANTES AO CAR, A**

**INFORMAR DA PROIBIÇÃO DE VENDA AMBULANTE:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão Instaladora do Centro de Alto Rendimento de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Comissão vem solicitar, no seguimento da aprovação do Regulamento Geral de Funcionamento do Centro de Alto Rendimento, em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada a nove de Junho de dois mil e dez, e de acordo com o prescrito no Artigo 16.º (Venda Ambulante) daquele Regulamento, a colocação de sinalização, nas áreas circundantes ao CAR, a informar da proibição de venda ambulante, assim como a notificação da GNR de Sangalhos sobre essa questão.

---- Analisado o pedido formulado pela Comissão Instaladora, e considerando o estabelecido no Artigo 16.º do Regulamento Geral de Funcionamento do Centro de Alto Rendimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação da sinalização pretendida e notificar a GNR de Sangalhos da situação.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**\*MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 15, ALTERAÇÃO Nº 14 E ALTERAÇÃO Nº 14, RESPECTIVAMENTE):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número quinze (15), uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número catorze (14), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número catorze (14), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, aprovar os mesmos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**\*DOCUMENTO ORIENTADOR DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE (2010/2011):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o documento orientador do serviço de Acção Social Escolar, para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze (2010/2011), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O serviço de Acção Social, à semelhança

de anos anteriores, compilou num único documento as matérias relevantes e necessárias para dar início ao ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze (2010/2011), para que as mesmas sejam sujeitas a uma única deliberação e para que, simultaneamente, disponha de um Documento onde se encontre sistematizada toda a informação necessária ao esclarecimento de questões relacionadas com essa temática, visando, fundamentalmente, explicitar e agilizar as operações de natureza administrativa e/ou financeira. Do referido documento deve considerar-se como eixo prioritário a Acção Social Escolar constituída por dois programas: a rede Pré-escolar, no âmbito do "Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar", e o 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), no que respeita ao "Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico", programas co-financiados pela Administração Central. Cumprindo tal propósito, vem aquele serviço submeter à consideração do Executivo a aprovação do sobreditos documentos orientador.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Documento Orientador da Acção Social Escolar para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze (2010/2011) e, por inerência, todos os procedimentos e matérias constantes do mesmo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA PARA DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A CATORZE DE JULHO DO ANO EM CURSO, RELATIVAMENTE À PROPOSTA PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BMX E CAMPO DE RELVA SINTÉTICA, NOS TERMOS CONJUGADOS DAS ALÍNEAS Q) E R) DO N° 1, COM A ALÍNEA B) DO N° 3, AMBOS DO ARTIGO 53.º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, COM VISTA À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO RELATIVO A ACÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposto dar sem efeito a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia catorze de Julho, relativamente à proposta para emissão de declaração de reconhecimento de relevante interesse público municipal do projecto de construção de Pista de BMX e Campo de Relva Sintética, nos termos conjugados das alíneas q) e r) do nº 1, com a alínea b) do nº 3, ambos do Artigo 53.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à instrução de procedimento relativo a Acção de Relevante Interesse Público. O Senhor Presidente deu a conhecer que na sequência da abertura de novo prazo para apresentação de candidaturas à construção de novos Centros Escolares, e tendo em conta que após reunião com as Entidades ligadas ao Desporto não é viável, a curto prazo, a participação para a construção de um campo de relva sintética, propondo, assim, dar sem efeito a deliberação anteriormente tomada, uma vez que virá a apresentar uma nova proposta para a utilização do espaço,

conforme consta da ordem do dia.-----

---- Considerada a explicação apresentada e o proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar sem efeito a deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia catorze de Julho.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal dar início ao período da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, interveio para interpelar o Senhor Vereador do Desporto sobre uma notícia publicada no Jornal "Record", relativamente à alteração do local de realização da Taça de Basquetebol Feminino. Recorrendo à leitura do excerto da notícia, que refere que a final-four da Taça Vítor Hugo estava inicialmente agendada para o Pavilhão Municipal de Anadia, contudo, dificuldades surgidas com as pinturas das novas marcações no pavilhão, obrigaram a Federação Portuguesa de Basquetebol a alterar o local da realização da final, recaindo a organização para a Associação de Basquetebol de Lisboa, e para o Algés, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, pediu ao Senhor Vereador do Desporto um esclarecimento sobre a situação.-----

---- O Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio, começou por confirmar a veracidade da notícia quanto ao facto da prova ter sido realizada em Algés, informando, contudo, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, de que a Federação Portuguesa de Basquetebol tinha agendado aquela Final para Anadia sem dar conhecimento à Câmara Municipal. Acrescentou, ainda, que aquele organismo tinha telefonado para a Câmara Municipal três dias antes da realização da prova, e que, em resposta, tinha sido informado de que o campo não estaria pronto porque estava a ser submetido a uma intervenção, por forma a cumprir com as orientações da Federação relativamente à necessidade de alteração das marcações dos campos de basquetebol, intervenção que, aliás, concluiu, será bastante dispendiosa para a Câmara Municipal.-----

---- Registou, ainda, com algum agrado, que os campos existentes nos concelhos vizinhos estão ainda mais atrasados (ainda estão a iniciar o processo de alteração) do que os do concelho de Anadia, e talvez, daí, a justificação para o facto da equipa de Vagos estar insistentemente a pedir para jogar em Anadia.-----

---- Ainda sobre a notícia, esclareceu o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, de que um representante da Associação de Basquetebol de Aveiro, o tinha encontrado três dias antes do início da prova, à entrada do Edifício dos Paços do Concelho, para lhe falar do assunto e que a sua resposta tinha sido no sentido de a Federação, ou a própria Associação, remeter um e-mail à Câmara Municipal a propor a realização da prova em Anadia. O e-mail da Federação chegou no dia seis (quarta-feira), quando o primeiro jogo teria lugar no sábado - esclareceu.-----

---- No seguimento dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio, o

Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, manifestou-se perplexo com a atitude da Federação Portuguesa de Basquetebol. Entretanto, aproveitou para comunicar ao Executivo que tinha sido informado de que as marcações no Pavilhão de Desportos não estariam bem feitas.

--- Em resposta, o Senhor Vereador, Eng.<sup>o</sup> Jorge Sampaio, confirmou que as marcações estão correctas e que inclusivamente lhe poderia mostrar o documento de homologação emitido pela Federação Portuguesa de Basquetebol.

--- A terminar, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, referiu que em sua opinião a Câmara Municipal deveria remeter uma comunicação a demonstrar a sua insatisfação perante a situação.

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu apenas que, apesar de lamentar a atitude da Federação Portuguesa de Basquetebol, e da Associação de Basquetebol de Aveiro em especial, considera que não vale a pena remeter qualquer comunicação, esperando que, de futuro, eventos possam ter lugar em Anadia, desde que atempadamente agendados.

#### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

##### **--- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

###### **--- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO N<sup>º</sup> 1, DO ARTIGO 1.<sup>º</sup>, DO DECRETO-LEI N<sup>º</sup> 139/89, DE 28 DE ABRIL:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.<sup>º</sup>, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.

###### **--- 2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZASSETE DE SETEMBRO E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos (€ 925.539,62), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.

###### **--- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.

###### **--- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

--- SECÇÃO DE CONTABILIDADE:-----

--- 1. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO N° 14, ALTERAÇÃO N° 13 E ALTERAÇÃO N° 13, RESPECTIVAMENTE):-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número catorze (14), uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número treze (13), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número treze (13), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

--- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, ratificar os mesmos.-----

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

--- ASSUNTOS PENDENTES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES):-----

--- 9. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - S. PEDRO - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE DA "ESCOLINHA DE MINIBASQUETE":-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de Julho, vem aquela Associação apresentar informação relativa ao pedido de apoio financeiro para desenvolvimento do projecto dois mil e dez/dois mil e onze da "Escolinha de Minibasquete", nomeadamente quanto às despesas que prevê realizar para o efeito.-----

--- Reanalisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, no valor de mil euros (€ 1.000,00), para apoiar o desenvolvimento do projecto dois mil e dez/dois mil e onze da "Escolinha de Minibasquete".-----

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- 10. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE

**VERBA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DO CABECINHO E RUA DAS FLORES,  
AMBAS EM AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia pretende avançar com a construção de passeios na Rua do Cabecinho, assim como terminar o passeio da Rua das Flores, conforme previsto no seu Plano de Actividades. Para tal, e atendendo aos parcós recursos financeiros de que dispõe, vem solicitar a atribuição de uma verba por parte da Câmara Municipal, anexando três propostas de orçamento.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo voltaria a ficar pendente para resolução em próxima reunião.-----

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

**1. VENTURARTE - CORTE E MONTAGEM DE PERFIL DE ALUMÍNIO, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PARA PROCEDER AO LICENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SOCIEDADE COMERCIAL - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N° 19/2006:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Sociedade Comercial "Venturarte - Corte e Montagem de Perfil de Alumínio, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenso ao processo de contra-ordenação nº 19/2006, em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Àquela Sociedade Comercial foi instaurado processo de contra-ordenação pelo exercício de actividade industrial sem possuir o respectivo licenciamento industrial e, no âmbito do mesmo, foi-lhe concedido um prazo para obter o licenciamento industrial da sua actividade, assim como a sua transferência para Zona Industrial, sob pena de encerramento do estabelecimento. Entretanto, vem solicitar a prorrogação do prazo concedido para obtenção do licenciamento industrial da actividade em questão, invocando como fundamentos, quer a premência na manutenção da laboração daquelas instalações, a fim de serem preservados os postos de trabalho existentes, quer as dificuldades inerentes à conjuntura económica desfavorável que se regista presentemente, reiterando, igualmente, a sua pretensão em continuar a laborar e, logo que se afigure possível, em transferir a sua actividade para a Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, no sentido de poder ser dado provimento ao solicitado pela Sociedade Comercial "Venturarte - Corte e Montagem de Perfil de Alumínio, Lda.", atentos os fundamentos invocados, entre os quais a manutenção dos postos de trabalho, bem como o compromisso assumido de mudança das instalações para Zona Industrial, logo que possível, o Executivo deliberou, por unanimidade, prorrogar por mais um ano o prazo concedido para obtenção do licenciamento industrial da actividade exercida pela requerente e para transferir a mesma para Zona Industrial.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. FERNANDO PAULO FERNANDES MELO - INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA PROCEDER AO LICENCIAMENTO DO ESTALEIRO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 36/2009:--**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças relativamente ao pedido apresentado por Fernando Paulo Fernandes Melo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apensa ao processo de contra-ordenação nº 36/2009, em arquivo naquela Secção. Ao requerente foi instaurado processo de contra-ordenação pela ocupação de um terreno como estaleiro de materiais de construção civil sem possuir o respectivo licenciamento municipal e, no âmbito do mesmo, foi-lhe concedido o prazo de um ano para regularizar a situação. Não tendo sido dado cumprimento à decisão tomada, a Secção de Taxas e Licenças informa que o proprietário do terreno ocupado pelo estaleiro de materiais de construção civil (e interessado no processo) vem solicitar a prorrogação do prazo concedido para regularização da situação, invocando ter de recorrer aos serviços técnicos, de forma a tomar conhecimento dos procedimentos a desenvolver para dar início ao respectivo licenciamento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de noventa (90) dias para proceder à entrega do respectivo processo de licenciamento na Secção Administrativa de Urbanismo.-----

---- Deliberou, ainda, por unanimidade, dar sequência ao processo de contra-ordenação instaurado e a correr termos na Secção de Taxas e Licenças, aplicando a coima mínima legalmente prevista.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 3. RECLAMAÇÕES E RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIA APRESENTADOS RELATIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. No seguimento de reclamações e relatórios de ocorrência apresentados relativamente ao funcionamento do estabelecimento "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, em Sá, freguesia de

Sangalhos, aquela Secção informa das diligências promovidas pelos serviços. E, perante as reclamações e os relatórios, assim como a exposição apresentada pelo proprietário das fracções habitacionais do edifício onde se encontra instalado o estabelecimento em questão, manifestando o seu desagrado quanto ao funcionamento e a sua preocupação pelas consequências que daí possam advir para arrendamento das fracções, a Secção submete à consideração superior a melhor resolução para o assunto.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e consideradas as reclamações e os relatórios de ocorrência, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder ao explorador do estabelecimento "Snake Bar Café" um prazo de noventa (90) dias para apresentar o estudo acústico do mesmo, de forma a avaliar as condições do funcionamento do referido estabelecimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**4. PEDIDOS DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO COM CARÁCTER EXCEPCIONAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. No seguimento de vários pedidos de prolongamento de horário de funcionamento com carácter excepcional, apresentados na Secção de Taxas e Licenças, a mesma dá a conhecer os estabelecimentos que efectuaram esses pedidos, assim como apresenta uma relação dos estabelecimentos que possuem horários de funcionamento alargados e concedidos pelo Executivo, com carácter permanente.-----

---- O Executivo tomou conhecimento das listagens referentes às duas situações dadas a conhecer pela Secção de Taxas e Licenças e, uma vez que até à data não deram origem a quaisquer problemas ou reclamações, deliberou, por unanimidade, manter as autorizações concedidas pelo anterior Executivo.-----

**5. MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA SILVA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "BAR PARQUE DAS MERENDAS", SITO NO PARQUE DAS MERENDAS, EM MOGOFORES, ATÉ ÀS QUATRO (04) HORAS, DO DIA QUINZE (15) PARA O DIA DEZASSEIS (16) DE OUTUBRO, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria da Conceição Neves da Silva, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A requerente, exploradora do estabelecimento "Bar Parque das Merendas", sito no Parque das Merendas, em

Mogofores, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às quatro (04) horas, do dia quinze (15) para o dia dezasseis (16) de Outubro, com vista à realização de um espectáculo de música ao vivo.-----

---- Analisado o assunto, nomeadamente a localização do estabelecimento, o parecer da Junta de Freguesia e o facto de até à data não existirem quaisquer reclamações sobre o modo de funcionamento do mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **6. ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA E SNACK-BAR "O REPUXO", SITO NA ALAMEDA MÁRIO DUARTE, EM ANADIA:**-----

---- **6.1 PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO ATÉ ÀS TRÊS (03) OU QUATRO (04) HORAS - ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE RUÍDO AMBIENTAL E DE MEDAÇÃO DE ACÚSTICA DE EDIFÍCIOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ricardo Filipe Vinagre da Costa, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O requerente, explorador do estabelecimento de cafetaria e snack-bar "O Repuxo", sito na Alameda Mário Duarte, em Anadia, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às três (03) ou quatro (04) horas, alegando que desde que explora o estabelecimento, não tem havido qualquer reclamação quanto a emissão de ruído de vizinhança, muito devido às obras recentemente realizadas no estabelecimento e que o dotaram de condições para que não exista qualquer perturbação de vizinhos, conforme relatórios de ruído ambiental e de medição de acústica de edifícios que junta.----

---- Atendendo à informação da Secção de Taxas e Licenças, à informação técnica prestada relativamente aos relatórios de ruído ambiental e de medição de acústica de edifícios apresentados pelo requerente e ao facto de se tratar de um novo explorador, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de um novo mapa de horário de funcionamento do estabelecimento de cafetaria e snack-bar "O Repuxo" até às duas (02) horas, conforme definido no nº 2 do Artigo 2.º (*Regime Geral de Funcionamento*) do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

---- Em face dos antecedentes, e considerando que o estabelecimento se localiza numa zona habitacional, deliberou, ainda, por unanimidade, recomendar ao explorador do estabelecimento a observância do critério de incomodidade e insonoridade, sob pena de ser revista a autorização ora concedida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e

Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 6.2 PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA - PARECER DO GABINETE JURÍDICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António do Carmo Ferreira Pires, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O requerente, proprietário do estabelecimento de cafetaria e snack-bar "O Repuxo", sito na Alameda Mário Duarte, em Anadia, vem solicitar o licenciamento para realização de espectáculos de música naquele estabelecimento, conforme previsto no Artigo 15.º e seguintes do Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, uma vez que o mesmo se encontra dotado das condições legalmente exigidas e dos meios necessários para o efeito.-----

---- O parecer entretanto emitido pelo Gabinete Jurídico, concluiu que o requerimento para aprovação de instalação de recinto improvisado no estabelecimento de cafetaria e snack-bar "O Repuxo", apresentado pelo proprietário do estabelecimento, não deverá ter provimento, nomeadamente pelo facto de o estabelecimento não dispor de alvará ou licença compatível com a actividade que pretende realizar, devendo o proprietário ou o explorador solicitar a alteração do uso, caso a sua pretensão seja levar a efeito uma actividade secundária, como referido no pedido, de cariz permanente.-----

---- Considerado o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado para realização de espectáculos de música no estabelecimento de cafetaria e snack-bar "O Repuxo", sito na Alameda Mário Duarte, em Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 7. RECLAMAÇÃO REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "CAFÉ/RESTAURANTE O QUEIROZ", SITO NO LUGAR DE VENDAS DA PEDREIRA, FREGUESIA DE ARCOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. No seguimento da denúncia remetida à Câmara Municipal pela Alta Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica, relativamente ao

funcionamento do estabelecimento denominado "Café/Restaurante o Queiroz", sito no lugar de Vendas da Pedreira, freguesia de Arcos, aquele Gabinete faz o enquadramento jurídico da situação e concluiu que não deverão ser emitidas licenças de arraial, fundadas no Artigo 29.º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Setembro, porque os espaços a que se refere este normativo são "lugares públicos, ao ar livre" e não espaços privados, nos termos apontados na informação.

---- Considerada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, não autorizar a emissão de qualquer licença de arraial ao explorador do estabelecimento denominado "Café/Restaurante o Queiroz", sito no lugar de Vendas da Pedreira, freguesia de Arcos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**

---- 1. "SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - REDE DE DRENAGEM E CONDUTA ELEVATÓRIA DE COUVELHA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Rede de Drenagem e Conduta Elevatória de Couvelha", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Rede de Drenagem e Conduta Elevatória de Couvelha" à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta céntimos (€ 210.654,50), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de cento e cinquenta (150) dias.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção

Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**--- 2. "AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:-----**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

--- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia" à empresa Construções Irmãos Peres, S.A., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de duzentos e dezanove mil e quinhentos euros (€ 219.500,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de noventa (90) dias.-----

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**--- 3. "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - PARECER DO GABINETE JURÍDICO SOBRE A ANULABILIDADE DO PROCEDIMENTO:-----**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer elaborado pelo Gabinete Jurídico relativamente ao concurso público para execução da empreitada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo procedimento em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido parecer foi elaborado relativamente à impugnação

apresentada pela Sociedade Comercial interessada "Centro Cerro - Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, S.A." e concluiu que não foi suspendido o prazo fixado para os interessados apresentarem as propostas aquando da apresentação da lista de erros e omissões, violando-se, assim, o disposto no nº 3 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos. Nesse sentido, tal irregularidade não é geradora de nulidade, face ao disposto no Artigo 133.º do CPA, traduzindo-se, antes, numa anulabilidade. O mesmo parecer concluiu, ainda, que como consequência do supra alegado, dita o nº 1, do Artigo 136.º do CPA o seguinte: "O acto administrativo anulável pode ser revogado nos termos previstos no Artigo 141.º", pelo que deixa à consideração superior a tomada de posição sobre a impugnação.-----

---- Considerado o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, concordar com o teor do mesmo e anular o procedimento concursal para execução da empreitada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", aberto por deliberação tomada em reunião extraordinária realizada a quatro de Agosto do ano em curso, em virtude de não ter sido suspendido o prazo fixado para os interessados apresentarem as propostas aquando da apresentação da lista de erros e omissões, violando-se, assim, o disposto no nº 3 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.-----

---- Deliberou, ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, solicitar aos serviços técnicos a reformulação das peças do procedimento, que deverão ter em consideração os esclarecimentos prestados no âmbito do procedimento agora anulado, bem como os erros e omissões aceites, para posterior abertura de novo procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4. "CENTRO ESCOLAR DE AR COS" - PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA; INFORMAÇÃO TÉCNICA; AUTO DE FISCALIZAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido de recepção provisória apresentado pela empresa adjudicatária, "Patrícios, S.A.", e a subsequente informação técnica, assim como o auto de fiscalização, todos documentos relativos ao concurso público para execução da empreitada "Centro Escolar de Arcos", que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se os mesmos apensos ao respectivo procedimento em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Considerada a informação técnica prestada relativamente ao pedido de recepção provisória, e tendo em conta que a equipa de fiscalização refere ser conveniente proceder-se à vistoria e consequente recepção provisória da obra, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com

aquela informação técnica, devendo haver lugar à recepção provisória. Contudo, e porque de acordo com a mesma informação, existem alguns trabalhos para concluir e ensaios para realizar, que dependem das infra-estruturas exteriores, deliberou que se proceda à recepção provisória parcial da obra até estarem finalmente cumpridos todos os requisitos.-----

---- Tendo em conta o esforço e o empenho demonstrado pelo empreiteiro, conforme a informação prestada pela equipa de fiscalização, e face à recuperação do grau de execução e qualidade dos trabalhos prestados, enaltecida, inclusivamente, pela auditoria da equipa do Mais Centro, foi também deliberado, por unanimidade, não aplicar quaisquer multas por violação dos prazos contratuais, previstas no Caderno de Encargos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- 1. **AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO ONZE MIL SEISCENTOS E DEZASSEIS (11616), DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, PARA A ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sítio em Casas, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número onze mil seiscentos e dezasseis (11616), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo rústico número onze mil seiscentos e dezasseis (11616), a Maria José Gonçalves Bento Quental e marido, pelo valor global de cinco mil duzentos e cinquenta euros (€ 5.250,00), para a Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. **AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE (8847), DA FREGUESIA DE SANGALHOS, PARA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA ROTUNDA DA FOGUEIRA À ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sítio em Barreos do Paraimo, inscrito na matriz rústica da freguesia de Sangalhos sob o artigo número oito mil oitocentos e

quarenta e sete (8847), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Sangalhos sob o artigo rústico número oito mil oitocentos e quarenta e sete (8847), a João Alves Morais e esposa, pelo valor global de três mil trezentos e vinte e cinco euros (€ 3.325,00), para a Estrada de Ligação da Rotunda da Fogueira à Zona Industrial do Paraimo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 3. AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA (3230), DA FREGUESIA DE TAMENGOS, PARA DESPORTO, RECREIO E LAZER:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sítio em Espadaneira, inscrito na matriz rústica da freguesia de Tamengos sob o artigo número três mil duzentos e trinta (3230), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Tamengos sob o artigo rústico número três mil duzentos e trinta (3230), a Carlos Rosmaninho Cerveira, pelo valor global de três mil euros (€ 3.000,00), para Desporto, Recreio e Lazer.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----**

**---- 1. PARÓQUIA DE S. MARTINHO DE AMOREIRA DA GÂNDARA - CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NO JANTAR CONVÍVIO PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o convite formulado pela Paróquia de S. Martinho de Amoreira da Gândara, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. Com o objectivo de angariar fundos para as obras da Igreja Matriz, aquela Paróquia irá realizar, no próximo dia trinta de Outubro, um jantar convívio no salão do campo da Associação Desportiva Amoreirense, para o qual convida o Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores a participar.-----

---- O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar o seu agradecimento pelo convite endereçado pela Paróquia de S. Martinho de Amoreira da Gândara.-----

**---- 2. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA - CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DO 34.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para

conhecimento do Executivo, o convite formulado pela Associação Recreativa de Grada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. A Direcção da Associação Recreativa de Grada vem endereçar um convite ao Executivo Municipal para participar nas Comemorações do seu 34.º Aniversário, que terão lugar no próximo dia dezasseis de Outubro.

---- O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar o seu agradecimento pelo convite endereçado pela Associação Recreativa de Grada.

**---- 3. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DAS OBRAS NA IGREJA MATRIZ:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Após a realização e conclusão da primeira fase das obras na Igreja Matriz de Amoreira da Gândara, que passou por uma intervenção no telhado e pelo arranjo das paredes exteriores para pintura, vem o Pároco e Presidente nato da Fábrica da Igreja fazer um novo apelo à Câmara Municipal no sentido de apoiar a segunda fase das obras, que consiste na pintura exterior e interior da Igreja.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), como forma de colaborar na realização de obras na Igreja Matriz.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**---- 4. INFORMAÇÃO SOBRE RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE APRESENTADA POR MARIA LEONOR FERREIRA ROLO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida informação é prestada no seguimento da reclamação de acidente, apresentada por Maria Leonor Ferreira Rolo, ocorrido na Ladeira do Vinhal, no lugar de Aguiim, com o seu veículo, conduzido pela sua filha, na qual alega que na origem do acidente esteve o mau estado da pavimentação. Por tal motivo, declara que quando a condutora do veículo descia no sentido Rua do Vinhal, com pouca velocidade, embate na tampa de saneamento que se encontrava saliente no meio da estrada, o que provocou o rebentamento de um pneu. Declara, ainda, que tal situação, juntamente com o piso do local, composto por alcatrão impróprio para estrada, levou ao despiste do veículo, o qual embateu contra um pilar, ficando completamente destruído e com perda total. Assim, e porque

na perspectiva da reclamante a situação é da responsabilidade da Câmara Municipal, pelo mau estado em que a estrada se encontra e pela negligência colocada nos trabalhos da mesma, nomeadamente no que se refere às tampas de saneamento, aquela vem solicitar o pagamento dos estragos provocados na referida viatura.

---- Entretanto, consultada a companhia de seguros com a qual a Câmara Municipal celebra os seus contratos de seguro, a fim de se pronunciar sobre a responsabilidade da ocorrência, a mesma concluiu que o sinistro em questão não se enquadra no objecto do contrato, nomeadamente pelas alíneas n) e r) do ponto 3 das Condições Especiais (*Exclusões*), e informa, ainda, ter dado conhecimento da sua posição à reclamante, assim como de que iria encerrar o processo sem haver direito a qualquer indemnização.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Gabinete Jurídico para informar sobre a eventual responsabilidade da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **5. PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DE ANA PAULA BRANCO GAMA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte de Ana Paula Branco Gama, de publicações elencadas na proposta. Após a avaliação do fundo objecto de proposta de doação, observando os critérios definidos na política de desenvolvimento da coleção traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação.

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que as publicações constantes da proposta sejam integradas no acervo documental da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos utilizadores, uma vez que apresentam, pelo seu conteúdo, interesse biblioteconómico e bibliográfico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta por Ana Paula Branco Gama, nos termos e condições declarados pela proponente.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a proponente, Ana Paula Branco Gama, de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as publicações em questão.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **6. PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.<sup>a</sup> Sónia Almeida, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Anadia, de publicações elencadas em lista anexa. Após a avaliação do fundo objecto de proposta de doação, observando os critérios definidos na política de desenvolvimento da coleção traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que as publicações constantes da proposta sejam integradas, na sua totalidade, no acervo documental da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos utilizadores, uma vez que apresentam, pelo seu conteúdo, elevado interesse biblioteconómico e bibliográfico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Anadia, nos termos e condições declarados pela proponente.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a proponente, Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Anadia, de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as publicações em questão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **7. AGRUPAMENTO 1345 - SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PEDIDO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ACTIVIDADES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento 1345 - São Lourenço do Bairro, do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação. Recentemente fundado, o Agrupamento 1345 - São Lourenço do Bairro, do Corpo Nacional de Escutas, que resulta da associação das Paróquias de São Lourenço do Bairro e de Óis do Bairro ao Movimento Escutista, conta com efectivo de cinco Dirigentes investidos, um Assistente, um Assistente Adjunto, dois Dirigentes em formação, dezasseis Lobitos e dez Exploradores, e ao longo do seu primeiro ano de existência, já participou activamente em diversas actividades. Com sede nas instalações do antigo Jardim-de-Infância de Óis do Bairro, cedidas por protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Óis do Bairro, já foram realizadas e tem previstas novas obras de adaptação

do edifício às duas secções. Actualmente, e de acordo com os objectivos do Agrupamento, tem necessidade de adquirir material para o desenvolvimento das suas actividades, pelo que vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um apoio para o efeito.-----

----- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**--- 8. PARÓQUIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA PROCEDER À PINTURA EXTERIOR DA CAPELA DE HORTA:-----**

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Tamengos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e oito de Julho último, e relativamente ao pedido de cedência de material, apresentado pela Paróquia de Tamengos, para proceder à pintura exterior da Capela de Horta, a Secção de Aprovisionamento solicitou proposta de orçamento para o mesmo.-----

----- Analisada a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar com a Paróquia de Tamengos, atribuindo uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tamengos, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), como forma de colaborar na realização das obras pretendidas.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**--- 9. ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES MUNICIPAIS A PERSONALIDADES/INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----**

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, para atribuição de Galardões Municipais a Personalidades/Instituições do Município de Anadia. Aproveitando o facto de no próximo dia nove de Dezembro se comemorar mais um aniversário de elevação de Anadia a cidade, o Senhor Presidente da Câmara apresenta uma proposta para atribuir Galardões Municipais, os quais se destinam a distinguir personalidades, instituições e organizações, nacionais ou estrangeiras, que, pelo seu prestígio, feito ou relacionamento com o Município de Anadia, sejam merecedoras dessa distinção, e, ainda, a galardoar qualidades profissionais reveladas em serviço por funcionários da Autarquia. Como tal, e por se tratar de um acto de extrema importância para a população do Município, uma vez que premeia todos os cidadãos que, de diferentes formas, enaltecem o concelho de Anadia, o Senhor Presidente propõe, assim, que a realização da cerimónia de entrega de Galardões Municipais tenha lugar no dia nove de Dezembro, de forma a assinalar essa data histórica.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**10. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BAR DE APOIO À ZONA DE LAZER DA LAGOA DE TORRES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a documentação apresentada pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de Agosto último, relativamente ao pedido de atribuição de verba, apresentado pela Comissão dos Amigos da Lagoa de Torres, para realização de obras de construção de um bar de apoio à zona de lazer da Lagoa, vem aquela Autarquia apresentar as duas propostas de orçamento solicitadas, dando assim cumprimento integral da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de nove de Setembro de dois mil e nove.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de três mil euros (€ 3.000,00), como forma de colaborar na realização das obras pretendidas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**11. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO "CONCURSO RECREIO LIMPO" PARA "PROGRAMA RECREIO LIMPO":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta subscrita pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão começa por dar a conhecer que o "Concurso Recreio Limpo" tem vindo a ser desenvolvido, desde o ano lectivo de dois mil e seis/dois mil e sete, no sentido de sensibilizar toda a comunidade escolar a assumir uma atitude colectiva mais efectiva, na defesa e na melhoria das condições ambientais, decorrente das actividades desenvolvidas nesse âmbito nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1.º CEB da rede pública do Município. Informa, também, que a adesão e o cumprimento dos objectivos estabelecidos para "Concurso Recreio Limpo" têm tido um balanço positivo, considerada a massiva participação que se tem verificado em todas as edições e uma melhoria significativa, na generalidade dos espaços escolares, em termos de limpeza e embelezamento.-----

---- No entanto, e por considerar que a fase de motivação e sensibilização das comunidades educativas está consolidada, relativamente à necessidade de manter os espaços escolares limpos e

attractivos e, ainda, de forma a evitar os constrangimentos decorrentes da necessidade de distinguir formalmente os estabelecimentos de educação e ensino participantes, submete à consideração superior a alteração do formato da referida actividade nos termos apresentados em documento anexo à informação e à presente minuta.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de alteração da denominação da actividade "Concurso Recreio Limpo" para "Programa Recreio Limpo".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **12. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE APOIO PARA DEMOLIÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO EM RUÍNAS, SITA NA RUA DR. JOAQUIM SEABRA E BARROS, NA FOGUEIRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para proceder à demolição de uma habitação em ruínas, respectivo transporte de sobrantes de demolição e consequente limpeza do local, sita na Rua Dr. Joaquim Seabra e Barros, na Fogueira, colaboração essa que passa pela cedência de uma giratória, um camião e uma rectro. Quanto ao destino a dar aos materiais resultantes da demolição pretendida, a Junta de Freguesia informa que os mesmos se destinam ao arranjo de caminhos agrícolas-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as máquinas solicitadas para a demolição que a Junta de Freguesia pretende levar a efeito.-----

---- **13. PROPOSTA PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE SANGALHOS E DE PISTA DE BMX, NOS TERMOS CONJUGADOS DAS ALÍNEAS Q) E R) DO N° 1, COM A ALÍNEA B) DO N° 3, AMBOS DO ARTIGO 53.º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, COM VISTA À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO RELATIVO A ACÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta mencionada em epígrafe, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A fundamentar a proposta, encontra-se a informação prestada pelo Técnico, Arq.º João Paulo Baptista, na qual faz o enquadramento da obra do Centro Escolar de Sangalhos e da Pista de BMX na política de ordenamento contida em Plano Municipal de Ordenamento do Território, e que se passa a transcrever:-----

---- "1. Conforme consta das memórias descriptivas dos respectivos projectos, o local onde se propõe

implantar o Centro Escolar de Sangalhos e a Pista de BMX encontra-se abrangido por Plano Director Municipal eficaz (\*), localizando-se em "Espaço Agrícola" e "Zona Expansão da Área Urbana Actual".-----

---- 2. A zona situada em "Espaço Agrícola" está ainda abrangida por áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, conforme delimitação constante da Carta da REN de Anadia (\*\*), no ecossistema de Áreas de Infiltração Máxima e ainda por áreas pertencentes à Reserva Agrícola Nacional, conforme delimitação constante da Carta da RAN de Anadia (\*\*\*)-----

---- 3. De acordo com o estabelecido no nº 1 do Artigo 6.º do Regulamento do PDM, os espaços classificados como "Zona de Expansão de Área Urbana Actual" destinam-se também à localização e implantação de equipamentos de utilização colectiva.-----

---- 4. De acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 1 do Artigo 19.º do referido Regulamento, nos "Espaços Agrícolas" pode ser autorizada a edificação de equipamentos de interesse municipal, desde que sejam verificadas as condições referidas nos nº 3 e 4 deste artigo, relativas à garantia do abastecimento de água, de energia e de drenagem e tratamento de águas residuais e às soluções técnicas quanto ao acesso, público e pavimentado, ao estacionamento, à integração paisagística e ao controlo de poluição.-----

---- 5. No entanto, conforme também se encontra estabelecido no nº 2 e nº 7 do Artigo 19.º do Regulamento do PDM, em virtude do local encontrar-se ainda abrangido por áreas da RAN e REN, a edificabilidade está ainda sujeita ao disposto nos respectivos regimes jurídicos, ou seja, à autorização prévia por parte das respectivas entidades competentes.-----

---- 6. Relativamente ao regime jurídico da REN, DL nº 166/2008 de 22 de Agosto, o nº 1 do Artigo 21.º, refere que "podem ser realizadas as acções de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN." De acordo com a ficha instrutora dos procedimentos relativos a Acções de Relevante Interesse Público disponibilizada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro é necessário anexar uma Declaração de Interesse Municipal emitida pela Assembleia Municipal respectiva. Esta Declaração de Interesse Municipal Público, relativa à construção do Centro Escolar de Sangalhos e da Pista de BMX, deverá ser emitida pela Assembleia Municipal de Anadia, nos termos das alíneas q) e r) do nº 1 e alínea b) do nº 3 do Artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal.-----

---- 7. Relativamente ao regime jurídico da RAN, DL nº 73/2009, de 31 de Março, o nº 1 do Artigo 25.º refere que "podem ser realizadas as acções de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN."-----

---- 8. Com vista à preparação dos elementos necessários que instruem o pedido de Reconhecimento do Interesse Público (RIP), para efeitos do pedido de autorização de ocupação de áreas da REN, foi

elaborada uma planta com base em cartografia à escala 1:2000, desenho nº 03, contendo a delimitação da área de equipamentos colectivos (com a localização dos equipamentos existentes, Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional de Sangalhos, e dos equipamentos propostos, Centro Escolar de Sangalhos e Pista de BMX), sobreposta a um extracto ampliado da Carta da REN de Anadia. Verificou-se que a área abrangida pela REN é de 45 861,00 m<sup>2</sup>, na qual 33 500,00 m<sup>2</sup> já foram objecto de Reconhecimento de Interesse Público, conforme Despacho 4319/2008, publicado no DR 2.º Série, de 19 Fevereiro de 2008.-----

---- 9. Com vista à preparação dos elementos necessários que instruem o pedido de autorização de ocupação de áreas da RAN, foi elaborada uma planta com base em cartografia à escala 1:2000, desenho nº 02, contendo a delimitação da área de equipamentos colectivos (com a localização dos equipamentos existentes, Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional de Sangalhos, e dos equipamentos propostos, Centro Escolar de Sangalhos e Pista de BMX), sobreposta a um extracto ampliado da Carta da RAN de Anadia. Verificou-se que a área abrangida pela RAN é de 44 552,00 m<sup>2</sup>, na qual já foi autorizada a utilização 32 000,00 m<sup>2</sup>, conforme Ofício da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro nº 3143/2007, de 31 Outubro."-----

---- Considerando que o local previsto para a implantação da obra se encontra abrangido por Plano Director Municipal (PDM) eficaz, localizado em "Espaço Agrícola", e "Zona de Expansão da Área Urbana Actual", também abrangido por áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional (vulgo REN) e à Reserva Agrícola Nacional (vulgo RAN), o que implica, para além do cumprimento das disposições regulamentares previstas no Regulamento do PDM e de outras disposições legais aplicáveis, a obtenção do reconhecimento de Acção de Relevante Interesse Público, por despachos conjuntos do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria (nº 1 do Artigo 21.º, do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto), e do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria (nº 1 do Artigo 25.º, do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, nos termos conjugados das alíneas q) e r) do nº 1, com a alínea b) do nº 3, ambos do Artigo 53.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal de Anadia a emissão de Declaração de Reconhecimento de Relevante Interesse Público Municipal do projecto de Construção do Centro Escolar de Sangalhos e de Pista de BMX, para efeitos de instrução do procedimento relativo a Acção de Relevante Interesse Público.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **14. "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESTAURAÇÃO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - 2.º RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, o segundo relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para "Aquisição de Equipamento de Restauração para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", acompanhado de uma informação prestada pelo Júri, dando conhecimento de uma incorrecção que houve na designação comercial da empresa Solidotel - Soluções Integradas de Hotelaria, Lda., que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se os mesmos apensos ao respectivo processo em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a "Aquisição de Equipamento de Restauração para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" à empresa Solidotel - Soluções Integradas de Hotelaria, Lda., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete euros e vinte e um cêntimos (€ 83.357,21), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### **---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----